

LANÇADO

~~Voto de Resma~~



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

ARQ

~~Cx 02/03~~

Processo: 3542/2004 Projeto de Lei : 242/2004

Data e Hora: 13/10/2004 15:39:41

Procedência: Sebastião Pelaes

instaurar o programa "Jesus Vida Vitória".

CX 05/2004 PSL



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI Nº .....

### Institui o programa "Jesus Vida Vitória"

**Art. 1º** - Fica instituído de caráter interdenominacional o programa Jesus Vida Vitória.

**Art. 2º** - O programa "Jesus Vida Vitória" é um evento a ser realizado no Município de Vitória todos os anos, em toda primeira semana do mês de dezembro, devendo o mesmo ser incluído no Calendário de eventos do município.

**Art. 3º** - O evento será realizado na Praia de Camburi, Vitória-ES, em espaço destinado pela municipalidade para realizações de eventos.

**Art. 4º** - A organização e realização do evento ficará sob a responsabilidade de uma comissão composta de 7 (sete) membros:

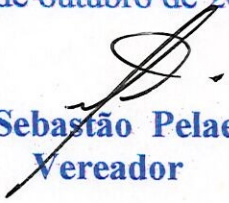
01 membro do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal

01 membro do Poder Legislativo, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Vitória – ES.

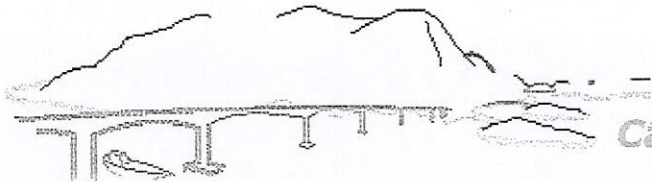
05 membros indicados pela APEV (Associação de Pastores Evangélicos de Vitória).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 20 de outubro de 2004.

  
Sebastião Pelaes  
Vereador





| Câmara Municipal de Vitória |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 3542                        | 02    |         |

**Câmara Municipal de Vitória**  
**Um Novo Poder**

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto de Lei, que ora apresentamos, visa criar o evento "Jesus Vida Vitória" que se faz necessário devido ao grande numero de evangélicos em nosso município, como também pela unanimidade das igrejas evangélicas que clamam por uma realização desse porte em nossa Cidade.

Entendemos ser de suma importância o presente projeto, vez que, visa atender solicitação de moradores do município.

Na certeza de estarmos contribuindo para o bem estar de nossos munícipes, que é fundamental para o desenvolvimento de nosso trabalho nesta Casa de Leis, esperamos contar com o apoio unânime dos Vereadores desta Casa Legislativa, na aprovação da presente propositura.

Vitória (ES), 13 de outubro de 2004.

**Sebastião Pelaes**  
**Vereador**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**INCLUÍDO NO EXPEDIENTE**

Em 13/10/04

Pedro Luiz Corrêa  
Diretor do DAL

**INCLUI-SE EM PAUTA DE  
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 13/10/2004

[Signature]  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Pautado em 13 Discussão**

Em, 20/10/04

[Signature]  
Presidente da Câmara

**Pautado em 2ª Discussão**

Em, 21/10/04

[Signature]  
Presidente da Câmara



| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 3542                        | 04    |         |



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

## REGIME DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exa., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 264 a 266 do Regimentos Internos, Resoluções nº 1722/98, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei nº 242 / 2004 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 3542 / 2004

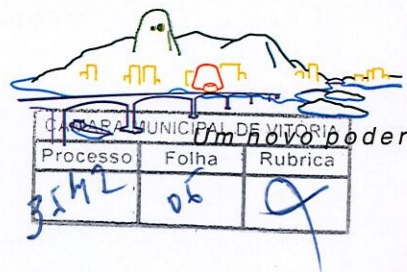
Palácio Atílio Vivácqua, 20 / 10 / 2004

*[Handwritten signature]*  
PELATE?





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



| Processo | Folha | Rubrica |
|----------|-------|---------|
| 3242     | 06    | Q       |

**D A L**  
**PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA**

Aprovado Parecer Verbal da Comissão de Justiça  
Pela Constitucionalidade e Legalidade

EM 26/10/04

**PRESIDENTE**

*[Handwritten signatures]*

**D. A. L.**  
**PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA**

Aprovado Parecer Verbal da Comissão de *Políticas Urbanas*

EM 26/10/04

**PRESIDENTE**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**D. A. L.**  
**PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA**

Aprovado Parecer Verbal da Comissão de *Finanças*

EM 26/10/04

**PRESIDENTE**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |                                                                                   |
|-----------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Processo                    | Folha | Rubrica                                                                           |
| 3542                        | 06    |  |



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

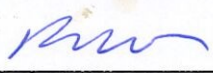
242/2004  
3542/2004

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 26 / 10 / 04

| VEREADOR             | SIM | NÃO | AUSENTE |
|----------------------|-----|-----|---------|
| ADEMAR ROCHA         | X   |     |         |
| ALEXANDRE PASSOS     | X   |     |         |
| ALOÍSIO VAREJÃO      | X   |     |         |
| ANTÔNIO DENADAI      | X   |     |         |
| ANTÔNIO SMITH        |     |     | X       |
| DERMIVAL GALVÃO      | X   |     |         |
| ELIÉZER TAVARES      |     |     | X       |
| JOSÉ COIMBRA         |     |     | X       |
| JURANDY LOUREIRO     | X   |     |         |
| LUCIANO REZENDE      | X   |     |         |
| LUIZ PAULO AMORIM    | X   |     |         |
| LYRIO ROCHA          | X   |     |         |
| MAURÍCIO LEITE       | X   |     |         |
| NEUZINHA DE OLIVEIRA |     |     | X       |
| OSVALDO MELLO        | X   |     |         |
| PEDRO CHRIST         | X   |     |         |
| RAFAEL MUSSIELLO     | X   |     |         |
| SEBASTIÃO PELAES     | X   |     |         |
| TARCÍLIO DEORCE      | X   |     |         |
| TONINHO LOUREIRO     | X   |     |         |
| ZEZITO MAIO          | X   |     |         |

SECRETÁRIO: 





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 3542                        | 02    |         |

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DAL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

EM 26 / 12 / 2004

PRESIDENTE DA CMV

Ao Sr. (Sra) Emília

Para extração do Autógrafo de Lei e  
assentamento ao Executivo Municipal.

Em 3 / 12 / 2004

DIRETOR DAL

Sr. Diretor,  
Veridicamente providenciado.  
Em, 08/11/2004.  
RAH.



Aguarde-se a publicação.

~~At~~ Em, 16/11/04







| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 3542                        | 08    | Dr.     |

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE.AUT. Nº 159

Vitória, 8 de novembro de 2004.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

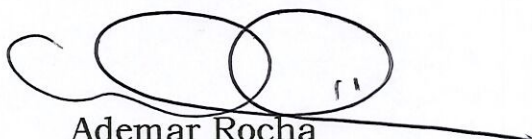
Processo .....: 5093957/2004    Data : 16/11/2004    Hora: 15:58  
Requerente : CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA  
Assunto : AUTOGRAFO DE LEI

Senhor Prefeito,

Documento ....: OFICIO - 159/2004  
Destino .....: GAB/PAE

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 6970/04**, referente ao **Projeto de Lei nº 242/04**, de autoria do Vereador **Sebastião Pelaes**, aprovado em Sessão realizada no dia 26 de outubro de 2004.

Atenciosamente,

  
Ademar Rocha  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luiz Paulo Vellozo Lucas  
Prefeito Municipal de Vitória em Exercício  
NESTA





**Câmara Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 2542                        | 09    | Dgr     |

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6.970**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo **APROVADO** o **Projeto de Lei nº 242/04**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

### **Institui o Programa “JESUS VIDA VITÓRIA”.**

**Art. 1º** - Fica instituído de caráter interdenominacional o “Programa Jesus Vida Vitória”.

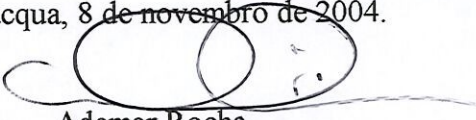
**Art. 2º** - O “Programa Jesus Vida Vitória” será realizado no município de Vitória todos os anos, em toda primeira semana do mês de dezembro, devendo o mesmo ser incluído no Calendário de eventos do município.

**Art. 3º** - O evento será realizado na Praia de Camburi, em espaço destinado pela municipalidade para realizações de eventos.

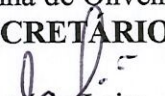
**Art. 4º** - A organização e realização do evento ficará sob a responsabilidade de uma comissão composta por 7 (sete) membros:

- 1 (um) membro do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;
- 1 (um) membro do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- 5 (cinco) membros indicados pela Associação de Pastores Evangélicos de Vitória – APEV.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Atílio Vivacqua, 8 de novembro de 2004.

  
**Ademar Rocha**  
**PRESIDENTE**

  
**Neuzinha de Oliveira**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Maurício Leite**  
**2º SECRETÁRIO**

  
**Rafael Mussiello**  
**3º SECRETÁRIO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

|                             |    |            |
|-----------------------------|----|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |    |            |
| Projeto                     | Nº | Assinatura |
| 3542                        | 10 | R          |

Sr. Presidente :

Informo a V.Exa. que espirou o Prazo regimental para o Executivo Municipal sancionar ou vetar o Autografo de Lei nº 6.970/04 que trata o Projeto de Lei 242/04 contido no presente processo de nº 3.542/04 de iniciativa do Vereador Sebastião Pelaes. Assim sendo comunico a disposição do Artigo 83 no seu Parágrafo Primeiro a competência da Presidencia em sanciona-lo. (Lei Orgânica do Municipio de Vitória) .

Em 18/1/2005

P/Dal -Departamento Atividades Legislativa

*AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO  
PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, TENHO  
EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 83 DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E REGIMENTO  
INTERNO.*

*EM 21/01/2005*

*Alexandre Passos*  
 Presidente da Câmara  
Municipal de Vitória

A Sra Ednéa/Regina,

Para providenciar a extração da Lei para sanção e posteriormente encaminhar ao Diario Oficial do Estado para publicação e encaminhar cópia ao Poder Executivo, nesta data .

Em 27/01/05

P/Dal Departamento Atividades Legislativa

Sr. Diretor:

*Devidamente providenciada a publicação  
da Lei nº 6.276 no DIO em 28/01/2005, conforme cópia anexa.*

*Em, 02/02/2005  
Ednéa Hanchant*





Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 6.276

Publicado em DIO  
de 28 / 01 / 2005

UF  
Diretor de Departamento

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 3562                        | 1ª    |         |

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

### Institui o Programa “JESUS VIDA VITÓRIA”.

**Art. 1º** - Fica instituído de caráter interdenominacional o “Programa Jesus Vida Vitória”.

**Art. 2º** - O “Programa Jesus Vida Vitória” será realizado no município de Vitória todos os anos, em toda primeira semana do mês de dezembro, devendo o mesmo ser incluído no Calendário de eventos do município.

**Art. 3º** - O evento será realizado na Praia de Camburi, em espaço destinado pela municipalidade para realizações de eventos.

**Art. 4º** - A organização e realização do evento ficará sob a responsabilidade de uma comissão composta por 7 (sete) membros:

- 1 (um) membro do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;
- 1 (um) membro do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- 5 (cinco) membros indicados pela Associação de Pastores Evangélicos de Vitória – APEV.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 26 de janeiro de 2005.

Alexandre Passos  
**PRESIDENTE**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



≡ ARQUIVE-SE ≡

Em, 18 / 01 / 05

LAURO CYPRESTE  
DIRETOR DA  
C. M. V.